

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 38/2025

Relator: Vereador José Humberto Santiago Rodrigues

Ementa:

Denomina próprio público: “Quadra Poliesportiva Mário Marques Gomes”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 38/2025 tem por finalidade denominar como “Quadra Poliesportiva Mário Marques Gomes” a quadra localizada na Praça Celi, na Avenida Jove Soares, bairro Nogueira Machado, município de Itaúna/MG.

A proposta presta homenagem ao Sr. Mário Marques Gomes, cidadão reconhecido por sua contribuição à área esportiva e social do município, especialmente por seu trabalho no Sesi e em eventos esportivos e comunitários.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça para análise quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de próprios públicos municipais é de competência do Poder Legislativo, conforme previsto na Lei Orgânica do Município. A homenagem está devidamente justificada e não apresenta vícios formais ou materiais.

A proposição atende aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e do interesse público, não havendo impedimentos à sua tramitação.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator se manifesta FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 38/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente e apto a seguir para votação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025.

José Humberto Santiago Rodrigues
Membro Relator

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente da CCJ

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

